



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

LEI Nº 543/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os respectivos cargos de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais
- II – Agente Administrativo

§ 1º As atribuições dos respectivos cargos de provimento efetivo previstos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei estão previstas no Anexo I.

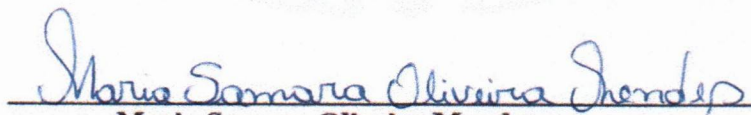
§ 2º A carga horária, renumeração, quantitativo e demais requisitos para os respectivos cargos de provimento efetivo previstos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei estão previstas no Anexo II.

Art. 2º O provimento dos respectivos cargos efetivos previstos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, se dará por meio de Concurso Público que será realizado pela a Câmara Municipal de Pires Ferreira - Ceará.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 01 DE JULHO DE 2026.



Maria Samara Oliveira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

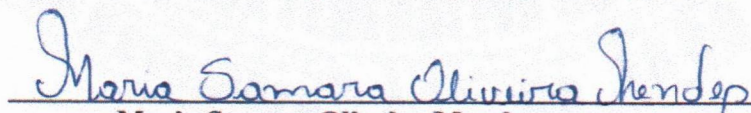
ANEXO I

LEI Nº 543/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar trabalhos de recebimento e entrega de documentos oficiais da Câmara Municipal nos locais solicitados pela a Direção da Casa Legislativa; operar equipamentos e executar apoio técnico quando solicitado pela a Direção da Câmara Municipal; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e legislativa da Câmara Municipal; atender a população e/ou vereadores (as) fornecendo informações solicitadas e desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo mediante determinação do (a) Presidente ou da Direção da Casa Legislativa.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar a limpeza e manutenção das áreas internas e externa da Câmara Municipal; Zelar pela a proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos que pertencem ao patrimônio da Câmara; Atender, quando necessário, ao público, em geral, prestando informações e fazendo encaminhamento aos setores da Câmara Municipal; auxiliar durante as sessões legislativas e outros eventos realizados na Câmara Municipal e desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo mediante determinação do (a) Presidente ou da Direção da Casa Legislativa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 01 DE JULHO DE 2026.



Maria Samara Oliveira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

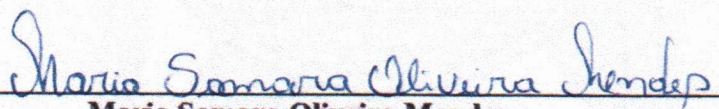
ANEXO II

LEI Nº 543/2026

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E RENUMERAÇÃO

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	RENUMERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUDAMENTAL/ MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	01	01	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUDAMENTAL/ MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	01	01	R\$ 1.621,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 01 DE JULHO DE 2026.



Maria Samara Oliveira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Lei de nº 543/2026, de 01 de Julho de 2026, foi afixada e publicada no Flanelógrafo e no site oficial da Câmara Municipal de Pires Ferreira no dia 01 de Julho de 2026.
O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira - Ceará, 01 de Julho de 2026

Maria Samara Oliveira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRESFERREIRA - CEARÁ